

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE DE JULHO DE 2010
(da Senhora Marinha Raupp)

Solicita informações ao Sr. **Ministro da Cultura** sobre o critério utilizado pelo Órgão para o empenho das emendas parlamentares priorizadas no OGU/2010.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro da Cultura o seguinte pedido de informações:

Esta Deputada, como forma de incentivo às ações governamentais voltadas para a área cultural, sempre tem privilegiado o Ministério da Cultura com emendas individuais no Orçamento Geral da União, a exemplo do que o fez no presente exercício, tendo priorizado 15 (quinze) ações naquela Pasta.

Sucede que, mesmo com a transferência, pela Casa Civil da Presidência da República, de limite orçamentário suficiente para o empenho de todas as emendas priorizadas junto àquele Ministério, o mesmo deixou de proceder ao empenho dos recursos destinados aos municípios de **Cerejeiras, Governador Jorge Teixeira, Guajará-Mirim, Presidente Médici, Vale do Anari, Vale do Paraíso e Ji-Paraná**, todos no Estado de Rondônia, por esta Deputada, no limite do prazo da legislação eleitoral, conforme anexos.

Em face do exposto, julgamos necessário seja esclarecido qual o critério utilizado pelo referido Órgão para deixar de proceder ao empenho de recursos priorizados no OGU/2010 naquela Pasta, não obstante disponibilizados os limites orçamentários suficientes para assim proceder e os esforços das áreas técnicas envolvidas.

Sala das Sessões, em de julho de 2010

Deputada MARINHA RAUPP